DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7923/17

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- NOMEAR, Antonio Paulo Júnior, Cláudio Antonio Cândido e Eduardo Celestino Gonçalves, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Avaliação dos imóveis abaixo identificados, de propriedade da Companhia Urano de Capitalização, para fins de desapropriação que será destinada para regularização da ocupação.

Quadra	Lote	Área Mat.	Matricula
		m²	Rondon
46	2	300	R.13-L.A.8
	3	300	R.13-L.A.8
	4	300	R.13-L.A.8
	5	300	R.13-L.A.8
	6	300	R.13-L.A.8
	7	300	R.13-L.A.8
	8	282,62	R.13-L.A.8
	10	250	R.13-L.A.8
	11	250	R.13-L.A.8
	12	300	R.13-L.A.8
	13	300	R.13-L.A.8
	14	300	R.13-L.A.8
	15	300	R.13-L.A.8
47	9	329,42	R.13-L.A.8
	10	342	R.13-L.A.8
	11	337,2	R.13-L.A.8
	12	332,4	R.13-L.A.8
	13	328,2	R.13-L.A.8
	14	324,24	R.13-L.A.8

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 28 de setembro de 2017

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL